

DADOS GERAIS

Requisitante:	Marieli Eva Pereira dos Santos - Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	Matrícula Nº 3246
Fiscal do Contrato:	Deise Formentin - Diretora de Cultura e Turismo	Nº 744
Suplente do Fiscal do Contrato:	Juliele Pacheco Luiz - Agente Administrativo	Matrícula Nº 2039

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Existe uma frase famosa de Schopenhauer que diz "A música exprime a mais alta filosofia numa linguagem que a razão não compreende". Em outras palavras, a música é uma linguagem universal que nos conecta a aspectos mais profundos da existência, além de ser uma expressão cultural universal que tem o "poder" de unir as pessoas.

Ademais, estudos recentes mostram que a música é uma excelente ferramenta que auxilia tanto na saúde física, como na intelectual, uma vez que, contribui para a redução da ansiedade, da depressão, do estresse, e no tratamento de transtornos psicológicos. Além disso, a música também é um instrumento de promoção da inclusão social, posto que, pode levar as crianças, os jovens e os adultos em situação de vulnerabilidade social para longe da criminalidade.

Não obstante, considerando que atualmente o projeto de musicalização no município de Sangão tem impactado positivamente a vida, não apenas dos alunos e de seus respectivos familiares mas, da comunidade como um todo, e o grande potencial musical que Sangão possui a administração decidiu tornar a fanfarra municipal em uma banda municipal e para tanto faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada com profissional para ministrar as aulas e reger os ensaios a crianças, adolescentes e adultos do município com instrumentos de sopro, posto que a presença de um professor/ maestro é peça fundamental na composição de uma banda que contenham estes instrumentos.

Pois, um professor/maestro além de ter a função de interpretar as músicas e unificar as performances o professor/maestro precisa ter um alto nível de conhecimento musical, não apenas teórico e prático, mas também habilidades pedagógicas para coordenar e ensinar de forma eficaz e envolvente, adaptando métodos de ensino para diferentes níveis de habilidade e idades dos alunos.

Partindo dessa premissa a administração municipal, através da Secretaria de Educação,

Esporte, Cultura e Turismo, em observância as normas legais e visando promover a democratização e a ampliação da cultura através da música, pretende contratar uma empresa especializada com profissional para reger os ensaios e ministrar aulas com instrumentos de sopro tais como: flauta transversal, clarinete, trompete, saxofone, trombone, tuba, bombardino, melofone, flugelhorn, bumbo, caixa tenor etc. a crianças, adolescentes e adultos do Município de Sangão/SC, como forma de garantir o pleno desenvolvimento do projeto, haja vista que, os bens se destinam a fim de suprir as necessidades da Administração municipal, através da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras governanças realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades e a realidade da Prefeitura Municipal de Sangão. E, em relação a contratação de empresa especializada com profissional para reger os ensaios e ministrar aulas com instrumentos de sopro a crianças, adolescentes e adultos do Município de Sangão a Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Desta forma, observando também os princípios da administração pública da economicidade e da eficiência e com o objetivo de garantir que a contratação seja bem sucedida, foram realizados diálogos com profissionais e técnicos da área da música, pesquisas de mercado com três 3 fornecedores que proporcionaram uma maior segurança na decisão. Deste modo, foram utilizados como base de preço a média aritmética dos três orçamentos para a fixação dos valores unitários máximos aceitáveis.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada com profissional para ministrar as aulas e reger os ensaios a crianças, adolescentes e adultos, com instrumentos de sopro, do município de Sangão/SC.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und	Qnt.	Média de preço	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada com profissional para reger os ensaios e ministrar aulas com instrumentos de sopro (flauta transversal, clarinete, trompete, saxofones, trombone, tuba, bombardino, melofone, flugelhorn) a crianças, adolescentes e adultos do Município de Sangão – SC, para 3 (três) turmas compostas por no mínimo 20 pessoas cada, com carga horaria de 06 (seis) horas semanais (no mínimo duas horas por turma), nos períodos matutino, vespertino e noturno, cujo local e datas serão definidos pela secretaria.	Hora	288	R\$ 227,11	R\$ 65.407,68
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 65.407,68 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).					

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Considerando que atualmente no quadro pessoal de servidores do município não há profissionais com conhecimento técnico em instrumentos de sopro e/ou experiência em regência, arranjos, composição e organização de partitura, para realizar este serviço, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada com profissional (professor/maestro) para reger os ensaios e ministrar aulas semanalmente a crianças, adolescentes e adultos do Município de Sangão-SC, em local a ser indicado, cuja contratação se dará por meio de Pregão eletrônico, conforme estabelecido no artigo 6º inciso XLI da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal e trabalhista;
- Habilitação econômico financeira;

- Habilitação técnica;

- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove que executou diretamente a prestação de serviços de ensino de música, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável pela informação, bem como, estar expresso de forma clara se foram cumpridos os prazos e as condições para realização do serviço;

Dentre outras obrigações o licitante deverá:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste ETP, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Realizar apresentações, dentro e fora do Município de Sangão- SC, independente, dos dias e horários dos ensaios, com prévio agendamento, sem custos adicionais a este município;
- Executar as aulas nos horários agendados pela Secretaria responsável, sem atrasos;
- Utilizar-se dos métodos disciplinares de ensino de forma que facilite o aprendizado dos alunos;
- A empresa deve ser transparente em relação aos seus processos e práticas, fornecendo relatórios periódicos mensais de desempenho;
- A empresa contratada deve estar alinhada com os objetivos do projeto de formar uma banda municipal, demonstrando comprometimento em promover o desenvolvimento musical e cultural dos alunos;
- A contratante não fornecerá equipamentos, mobiliários ou transporte do (s) empregado (s) da empresa a ser contratada;
- A empresa a ser contratada não poderá veicular publicidade acerca do material contratado, salvo se houver prévia autorização da contratante;
- É importante que a empresa tenha capacidade de adaptação para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, garantindo assim uma prestação de serviço personalizada e eficiente;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do presente ETP;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Da Garantia:

Dentre as principais garantias da contratada para a contratante incluem a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento integral do contrato, abrangendo prazos, horários e conteúdo programático.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Considerando tratar-se de um projeto cultural de musicalização, cujo objetivo é ofertar aulas de instrumentos de sopro a crianças, adolescentes e adultos do município de Sangão/SC, faz-se necessário a criação de 3 (três) turmas com aproximadamente 20 (vinte) alunos cada, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com carga horaria semanal de 6(seis) horas (2 duas horas por turma), por um período de 12 (doze) meses, com detalhamentos constantes na planilha orçamentaria em anexo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizados 3(três) orçamentos com fornecedores diretos.

Fornecedor 01	R\$ 243,00
Fornecedor 02	R\$ 230,00
Fornecedor 03	R\$ 208,33

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando tratar-se da contratação de uma empresa especializada com profissional para ministrar as aulas e reger os ensaios com instrumentos de sopro a crianças, adolescentes e adultos do municipal de Sangão – SC, verificou-se que a melhor solução baseia-se na contratação pelo menor preço por item, objetivando a minimização dos gastos públicos sem comprometimento dos padrões de qualidade e em observância ao princípio da economicidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar empresa pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste ETP visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sangão, e garantir o pleno desenvolvimento do projeto.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico para registro de preço.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A prestação do serviço e manuseio dos materiais deverão ser feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio licitação na modalidade de PREGÃO, devido à natureza do objeto pretendido, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Através do Pregão eletrônico para registro de preço com critério de julgamento por menor preço por item. O valor mínimo de intervalo entre os lances deverá ser de R\$1,00 (um real).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 09/08/2024.

Marieli Eva Pereira dos Santos

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo